BAHIA

Morre Vida Bruno, historiador e ativista LGBTI+ de Salvador

LUTO Após mais de 2 meses internado em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital Teresa de Lisieux, em Salvador, morreu ontem Vida Bruno, historiador e coordenador de políticas para cidadania LGBTI+ da Prefeitura de Salvador. A causa da morte de Vida, que estava internado desde 12 de fevereiro, não foi divulgada pela família.

Em nota, a prefeitura lamentou e se solidarizou com a família do ativista. "Homem trans, historiador e militante em defesa da cidadania e direitos humanos, foi um dos participantes da criação do Centro de Referência LGBT, vinculado à Secretaria Municipal da Reparação (Semur), tornando-se coordenador do serviço desde o início das atividades, em 2016. Bruno foi, ainda, um dos principais colaboradores municipais na elaboração de políticas públicas para a população LGBTI+ na capital baiana", destacou a prefeitura.

Também em nota, a Secretaria Municipal de Reparação de Salvador (Semur) relembrou as palavras que Vida sempre dizia. "Sou Vida Bruno. Sou professor de história e historiador, mestrando em história da arte. Sou Coordenador de Políticas e Promoção da Cidadania LGBTI+ da Prefeitura Municipal de Salvador. Sou militante em defesa da cidadania e direitos humanos. Sou poeta encantado pelas cordas do violão", relembrou a secretaria.

DIVULGAÇÃO

> Bruno foi, ainda, um dos principais colaboradores municipais na elaboração de políticas públicas para a população LGBTI+ na capital baiana
> **Prefeitura**
> Em nota sobre a morte de Bruno (foto)

O Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+ destacou que Vida Bruno lutou em defesa da população LGBTQIA+ e pela valorização e respeito à diversidade, combatendo o preconceito e intolerância de gênero".

No dia 29 de novembro passado, Vida Bruno alegou ter sido agredido com pancadas na cabeça e em diversas partes do corpo em um bar no Campo Grande. A Polícia Civil informou que a agressão não foi comprovada durante as investigações.

Em nota, informou que o procedimento foi encaminhado para a Justiça. Não houve elementos comprobatórios para indiciamento. A decisão baseou-se em laudos periciais do Departamento de Polícia Técnica.

STF mantém presa desembargadora investigada por venda de sentença

OPERAÇÃO FAROESTE A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou, ontem, prisão domiciliar para a desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ).

Maria do Socorro Santiago foi denunciada na Operação Faroeste, que investiga um esquema de venda de decisões judiciais e grilagem de terras na Bahia. Presa desde novembro de 2019 por decisão do Superior Tribunal de Justiça, a desembargadora cumpre pena em cela individual, em sala do Estado maior e com uma equipe de saúde à disposição.

Na Segunda Turma do STF, votaram para mantê-la presa o relator, Edson Fachin, mais os ministros Nunes Marques e Cármen Lúcia. Já os ministros Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes foram favoráveis à revogação da medida.

O ministro Fachin avaliou que ainda há riscos à investigação caso a desembargadora seja solta. "Somente se poderá considerar garantida a instrução processual com seu término, quando não mais existir risco real de ocultação ou destruição de provas e após a oitiva das testemunhas. As provas colhidas ainda estão sendo analisadas e outras medidas cautelares estão sendo requeridas no momento", disse Fachin.

Os advogados da desembargadora disseram, em nota, que a prisão é um constrangimento ilegal. Foram listadas razões como a saúde de Maria do Socorro e o longo tempo da prisão preventiva sem condenação, que dura quase um ano e meio, como motivos para o pedido de prisão domiciliar. De acordo com a defesa, medidas cautelares, como o afastamento do cargo e o bloqueio de bens, seriam suficientes.

> Foram vencidos argumentos que vieram a amparar no passado a sua prisão; não há nenhuma ação que demonstre ser uma pessoa perigosa
> **Nota da defesa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar destinados à alimentação dos alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Municipal de Potiraguá/BA em 2021, REUNIÃO para entrega de planilhas dos produtos e a documentação será no dia 28/04/2021 às 09:00hs, nesta prefeitura. EDITAL: De 2ª a 6ª das 08h às 12h, até 27/04/2021. INFORMAÇÕES: (73) 3285-2170, no setor de Licitação com o presidente.
Potiraguá/BA, 06 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino. Reunião: 19/04/2021 às 07h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá. Edital: De 2ª a 6ª das 08h00min às 12h00min. Informações: (73) 3285-2170 com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 06 de Abril de 2021.
James Barbosa Galvão
Pregoeiro

TERMOBAHIA S.A.
CNPJ/MF 02.707.630/0001-26
NIRE 29.300.025.542
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Termobahia S.A. a se reunirem, por via digital, considerando-se realizada na sede social da Termobahia S.A. ("Companhia" ou "Termobahia"), situada na Rodovia BA 523 km 3,5, Matariпe – São Francisco do Conde – Estado da Bahia – CEP 43970-000, na forma do art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 79/2020 do DREI e dos Artigos 47º e 50º do Estatuto Social, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 28/04/2021, às 15:00 horas, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Contábeis do exercício social de 2020; (ii) Destinação do Resultado do exercício 2020 e a proposta de distribuição de dividendos; e (iii) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Fixação da Remuneração Global Anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal para o período compreendido entre abril/2021 e março/2022; e (ii) Fixação da Remuneração Individual dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o período compreendido entre abril/2021 e março/2022.

São Francisco do Conde - BA, 23 de março de 2021.
Isabella Carneiro Leão
Presidente do Conselho de Administração

TRONOX

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 15.115.504/0001-24 - NIRE 29.300.010.065

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária da **Tronox Pigmentos do Brasil S.A.** ("Companhia") a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, **de modo exclusivamente digital,** por meio de plataforma eletrônica (plataforma Zoom), sem prejuízo do uso do mecanismo de voto à distância como forma do exercício do direito de voto dos Senhores Acionistas, nos termos do Manual de Participação divulgado pela Companhia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração global dos administradores para o ano vigente, no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incluindo a parcela fixa e variável da remuneração. **Instruções Gerais: 1.** Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia ("Acionistas") poderão participar da Assembleia Geral Ordinária por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio de plataforma eletrônica; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual de Participação divulgado pela Companhia. **2.** O Acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Participação divulgado pela Companhia. **3.** Adicionalmente, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da Assembleia Geral Ordinária, por meio de plataforma eletrônica, deverão fornecer obrigatoriamente até o dia 28 de abril de 2021, através do e-mail viktor.veras@tronox.com a documentação e informações indicadas no Manual de Participação divulgado pela Companhia em 30 de março de 2021. A documentação e informações enviadas até o dia 28 de abril de 2021 serão validadas pela Companhia e o Acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), do dia 29 de abril de 2021, um link de acesso acompanhado de acesso pessoal e intransferível para sua participação virtual na Assembleia Geral Ordinária. Os acionistas que não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação até o dia 28 de abril de 2021, não poderão participar da Assembleia Geral Ordinária. **4.** Para maiores informações sobre a participação na Assembleia Geral Ordinária virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail viktor.veras@tronox.com ou do telefone (71) 3634-9114. **5.** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.tronox-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em www.cvm.gov.br e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores e Mercadorias de São Paulo, em www.bmfbovespa.com.br. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do voto múltiplo, na forma da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, é, nesta data, de 5% (cinco por cento). **6.** Os percentuais mínimos de ações com e sem direito voto, para a instalação do Conselho Fiscal, consoante o previsto na Instrução CVM nº 324/00, são, respectivamente, de 2% e 1%. Camaçari, 30 de março de 2021. **Roberto Garcia de Souza -** Presidente do Conselho de Administração.

NOG
DISTRIBUIDORA
(75) 3311-2977 / (75) 3221-1723
(75) 99981-5004 / (75) 99941-9881
CIMENTO
CAIXA D'ÁGUA
TELHA
LOUÇA SANITÁRIA
DIVIDIMOS EM ATÉ 12X
EM ATÉ 4X SEM JUROS
EM TODO O ESTADO DA BAHIA